



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO N° 358/2023

O Vereador Professor Fabiano Fubá, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal Competente, aprecie o Anteprojeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de curso de capacitação de primeiros socorros aos funcionários das escolas e creches da rede de ensino municipal de Fazenda Rio Grande - PR, e envie seu impacto orçamentário a esta casa de leis.

JUSTIFICATIVA

O curso de capacitação de primeiros socorros tem como objetivo preparar os funcionários das escolas e creches para atenderem situações de emergência que possam ocorrer com os alunos, professores e demais membros da comunidade escolar. O curso visa ensinar técnicas básicas de prevenção, reconhecimento e atendimento de acidentes, como quedas, cortes, queimaduras, engasgos, convulsões, paradas cardiorrespiratórias, entre outras. O curso também aborda aspectos legais e éticos da prestação de primeiros socorros.

A obrigatoriedade do curso se justifica pela importância de garantir a segurança e a saúde dos envolvidos no ambiente escolar, bem como de reduzir os riscos de agravamento ou sequelas das vítimas de acidentes. Além disso, o curso contribui para a formação cidadã dos funcionários, que podem aplicar os conhecimentos adquiridos em outras situações fora da escola. O curso também pode estimular o interesse dos alunos pela área da saúde e pela valorização da vida.

Fazenda Rio Grande, 27 Setembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Data: 27/09/2023 15:29:57-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Fabiano de Queiroz Sobral
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

ANTEPROJETO DE LEI

Súmula “Dispõe sobre a obrigatoriedade de curso de capacitação de primeiros socorros aos funcionários das escolas e creches da rede de ensino municipal, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de curso de capacitação de noções básicas de primeiros socorros aos professores e funcionários da rede pública fundamental e infantil no Município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo único. O curso de que trata o art. 1º desta Lei será ministrado em periodicidade anual, por profissionais especializados em práticas de auxílio emergencial como Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal, Defesa Civil e Secretaria Municipal de Saúde e/ou outros órgãos ligados à saúde.

Art. 2º Todas as unidades de ensino municipal deverão disponibilizar os kits de primeiros socorros, conforme orientação dos profissionais elencados no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades públicas e/ou privadas para a devida consecução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

JUSTIFICATIVA

O curso de capacitação de primeiros socorros tem como objetivo preparar os funcionários das escolas e creches para atenderem situações de emergência que possam ocorrer com os alunos, professores e demais membros da comunidade escolar. O curso visa ensinar técnicas básicas de prevenção, reconhecimento e atendimento de acidentes, como quedas, cortes, queimaduras, engasgos, convulsões, paradas cardiorrespiratórias, entre outras. O curso também aborda aspectos legais e éticos da prestação de primeiros socorros.

A obrigatoriedade do curso se justifica pela importância de garantir a segurança e a saúde dos envolvidos no ambiente escolar, bem como de reduzir os riscos de agravamento ou sequelas das vítimas de acidentes. Além disso, o curso contribui para a formação cidadã dos funcionários, que podem aplicar os conhecimentos adquiridos em outras situações fora da escola. O curso também pode estimular o interesse dos alunos pela área da saúde e pela valorização da vida.

Fazenda Rio Grande, 27 de setembro de 2023.

Marco Marcondes
Prefeito Municipal

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br